



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 1065 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 Atividade Finalística AF 03 – Processos Éticos

“Designa Conselheiro para emissão de Parecer conclusivo referente a solicitação de desagravo público”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024 e;

Considerando a necessidade de emissão de parecer conclusivo para análise do disposto no Sistema Agiliza Desagravo Público nº 1257/2025, Parecer nº 74/2025, baixam a seguinte determinação:

Art.1º Designar a **Conselheira Gleide Nara Amorim - Coren/SC 301.201- TE** para realizar a emissão do parecer conclusivo do Desagravo Público, que deverá ser apreciado na 654ª Reunião Ordinária de Plenário, do mês de dezembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Publique-se.

Florianópolis/SC, 12 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária